



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM N° 106/2025

CHARRUA/RS, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 106/2025, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Obras e Viação.

O valor do crédito suplementar é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo destinado R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para manutenção das atividades da secretaria, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para manutenção do sistema de abastecimento de água, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para conservação de estradas rurais, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para manutenção e conservação de prédios públicos e, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública.

Referido valor é um remanejamento de recursos dentro da própria secretaria.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 106/2025

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para
a Secretaria Municipal de Obras e Viação.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a Secretaria de Obras e Viação, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01.26.122.0700.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.3.3.90.30.00.00 (221) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

07.01.17.512.0704.2078 - SISTEMA URBANO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.3.90.39.00.00 (291) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

07.01.26.782.0701.2033 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS

3.3.3.90.30.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

07.01.04.122.0702.2080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.3.90.30.00.00 (259) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

07.01.15.452.0703.2085 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.3.90.30.00.00 (280) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

07.01.17.512.0704.2078 - SISTEMA URBANO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.3.90.30.00.00 (290) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 90.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 17 de outubro de 2025.

**Gerso José Roncaglio
Prefeito**